

Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé

Recredenciado pela Portaria MEC n.º 1.286, de 17/11/2016 - D.O.U. de 18/11/2016 CNPJ: 20.773.214/0001-08 - Av. Dona Floriana, 463 - Centro - Guaxupé/MG Fone: (35)3551-5267 - Site: www.unifeg.edu.br

Guaxupé/MG, 01 de Novembro de 2019

CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CAS/UNIFEG

O M. Reitor do Centro Universitário da Fundação Educacional Guaxupé — UNIFEG, Prof. Dr. Reginaldo Arthus, no exercício de Presidente do CAS/UNIFEG, torna público o extrato das deliberações apreciadas e votadas, com **APROVAÇÕES**, por parte do plenário do CAS/UNIFEG, em reunião extraordinária realizada dia **01 de Novembro de 2019** e constante de ata de reunião lavrada e assinada:

1-) Apreciação e deliberação das propostas de atualização e revisão do Regimento Geral do Centro Universitário UNIFEG, em atendimento a legislação civil e educacional vigentes, ao processo de recredenciamento institucional do UNIFEG junto ao Ministério da Educação e para encaminhamento a Entidade Mantenedora FUNDEG. Não havendo mais manifestações, o Senhor presidente iniciou abertura de processo de votação, sendo que a proposta de atualização e revisão do Regimento Geral do UNIFEG, em atendimento à legislação educacional vigente, foi aprovado com a unanimidade de votos dos conselheiros presentes com recomendação de encaminhamento do mesmo para apreciação da Entidade Mantenedora FUNDEG, bem como seja enviada ao MEC para fins de instrução do processo de recredenciamento institucional do centro Universitário. 2-) Apreciação e deliberação do Termo de Proposta de Acordo e Compromisso enviado pela Curadoria da Infância e da Adolescência do Ministério Público de Minas Gerais - Comarca de Guaxupé, envolvendo relacionamento entre o Colégio Dom Inácio e aluna (através de seu responsável legal), com vistas a rematrícula para 2020. Não havendo mais manifestações, foi iniciado o processo de votação, com a aprovação unânime dos conselheiros, pela revisão da notificação de indeferimento de matrícula, cancelando-a, em atendimento ao pedido do Sr. Promotor de Justiça e ao reconhecimento da mãe da aluna de que ela cometeu excessos em relação às regras do Colégio Dom Inácio, autorizando a reabertura de matrícula da aluna Luana para o ano letivo de 2020. E que tal deliberação seja levada ao conhecimento do Sr. Promotor de Justiça, Dr. Ali Mahmoud Fayez Ayoub, com os agradecimentos de todos os membros deste Conselho Acadêmico Superior pela acolhida e orientação que forneceu a todos. E que também a presente deliberação seja informada ao responsável legal da aluna. (Nome da aluna preservado). 3-) Outros eventuais assuntos, comunicados e deliberações de expediente. Sem deliberações e avisos.

DELIBERAÇÕES COM PENDÊNCIAS: não houve deliberações com pendências por parte do plenário.

Comunique-se. Publique-se. Portal da Transparência UNIFEG e Colégio Dom Inácio.

Prof. Dr. Reginaldo Arthus
M. Reitor e Presidente CAS/UNIFEG